ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTERESSADO:	**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG**
ASSUNTO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (QUENTINHAS), DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU – PMA, POR MEIO DE SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o fornecimento de alimentação preparada, acondicionada em refeições individuais (quentinhas), destinada ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Aracaju – PMA e de seus órgãos e entidades participantes, de modo a garantir suporte às atividades administrativas, operacionais, institucionais, sociais e emergenciais desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

1.2. A disponibilização de refeições prontas mostra-se necessária para o atendimento de situações em que haja demanda por alimentação durante a execução de atividades institucionais, especialmente aquelas que envolvam permanência prolongada de equipes em serviço, atividades externas, operações especiais, eventos e ações de interesse público, bem como outras atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades municipais que, por sua natureza ou duração, demandem o fornecimento de alimentação.

1.3. A necessidade também abrange o atendimento de programas, projetos, serviços e ações desenvolvidos pelos órgãos e entidades municipais destinados à população, inclusive, quando aplicável, às pessoas em situação de vulnerabilidade social, para as quais o fornecimento de alimentação possa integrar ou apoiar a execução das respectivas políticas públicas e serviços municipais.

1.4. Nesse contexto, a ausência de instrumento contratual apto a assegurar o fornecimento de refeições poderá comprometer a continuidade ou a adequada execução das atividades que demandem alimentação, especialmente diante da impossibilidade de se prever, com exatidão, a frequência e o quantitativo das necessidades que poderão surgir ao longo do período de contratação.

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

1.5. O acesso à alimentação constitui direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal, devendo a Administração Pública, no âmbito de suas competências e das políticas públicas sob sua responsabilidade, adotar medidas destinadas à adequada prestação dos serviços públicos e ao atendimento das necessidades da população.

1.6. A contratação pretendida visa, portanto, assegurar a disponibilidade de refeições preparadas em condições adequadas de qualidade, higiene, acondicionamento e segurança alimentar, de modo a atender às necessidades dos órgãos e entidades participantes e contribuir para a continuidade, eficiência e regularidade das atividades e dos serviços públicos municipais.

1.7. Considerando a diversidade dos órgãos e entidades a serem atendidos, bem como a natureza variável e, em determinadas situações, imprevisível das demandas, mostra-se necessário estabelecer solução que permita o fornecimento de refeições de forma parcelada e de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pela Administração, evitando a contratação antecipada de quantitativos que possam não ser integralmente utilizados.

1.8. Interesse Público Envolvido

1.8.1. O interesse público envolvido na presente contratação consiste em assegurar condições adequadas para a continuidade, regularidade e eficiência das atividades e dos serviços públicos municipais que, em razão de sua natureza, duração ou circunstâncias de execução, demandem a disponibilização de alimentação preparada.

1.8.2. A contratação permitirá atender, de forma organizada e tempestiva, às necessidades dos órgãos e entidades participantes, abrangendo atividades administrativas, operacionais, institucionais, sociais e emergenciais, bem como programas, projetos, eventos, operações especiais e demais ações de interesse público que exijam o fornecimento de refeições.

1.8.3. A solução também contribuirá para o atendimento das ações e políticas públicas destinadas à população, inclusive, quando aplicável, às pessoas em situação de vulnerabilidade social, sempre que o fornecimento de alimentação estiver relacionado à execução dos respectivos programas, serviços ou atividades municipais.

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

1.8.4. Sob a perspectiva administrativa, pretende-se assegurar mecanismo capaz de atender às demandas de forma parcelada e conforme a necessidade efetivamente verificada, considerando a diversidade dos órgãos e entidades participantes e a variação dos quantitativos ao longo do período de contratação.

1.8.5. Dessa forma, busca-se evitar tanto a indisponibilidade de alimentação em situações que exijam seu fornecimento quanto a contratação antecipada de quantitativos superiores às necessidades efetivas da Administração, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e adequação das contratações às demandas concretamente verificadas.

1.8.6. A resolução do problema identificado será alcançada mediante a disponibilização de refeições preparadas, devidamente acondicionadas e fornecidas em condições adequadas de qualidade, higiene e segurança alimentar, nos locais, quantitativos e períodos definidos pela Administração, de acordo com as necessidades dos órgãos e entidades participantes.

1.8.7. O resultado pretendido é, portanto, assegurar suporte alimentar adequado às atividades e aos serviços públicos municipais que dele necessitem, reduzindo riscos de interrupção ou comprometimento de sua execução e contribuindo para a continuidade, eficiência e regularidade da atuação administrativa.

1.8.8. Nesse sentido, a contratação mostra-se alinhada ao interesse público, na medida em que proporciona instrumento adequado para atendimento de necessidades institucionais e sociais efetivamente verificadas, com racionalização dos recursos públicos, flexibilidade no atendimento das demandas e observância dos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. ANÁLISE DE VIABILIDADE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES

2.1. Levantamento de Mercado e Alternativas

2.1.1. Para atendimento da necessidade identificada, procedeu-se à análise das soluções disponíveis no mercado e das possíveis formas de contratação, considerando as características das demandas dos órgãos e entidades integrantes da Prefeitura Municipal de Aracaju – PMA, especialmente quanto à necessidade de disponibilização de alimentação preparada, em

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

quantitativos variáveis, locais distintos e de acordo com as demandas efetivamente verificadas durante o período de contratação.

2.1.2. O levantamento considerou soluções capazes de assegurar o fornecimento adequado de alimentação, observando aspectos relacionados à viabilidade técnica e operacional, disponibilidade no mercado, custos envolvidos, estrutura necessária, flexibilidade de atendimento, logística, qualidade, higiene, segurança alimentar e adequação da forma de contratação às características da demanda.

2.1.3. A partir da análise realizada, foram identificadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

I – Preparo próprio das refeições pela Administração

Consistiria na produção direta das refeições pelos próprios órgãos e entidades municipais, mediante utilização ou implantação de estrutura própria e disponibilização de pessoal, equipamentos, utensílios, gêneros alimentícios e demais insumos necessários.

Embora possibilite controle direto sobre o processo de produção, essa alternativa demandaria estrutura adequada de cozinha, aquisição e manutenção de equipamentos, disponibilização de profissionais capacitados, aquisição e armazenamento de gêneros alimentícios, controle de estoque e perdas, transporte e distribuição das refeições, além do cumprimento permanente das normas sanitárias aplicáveis.

Considerando a diversidade dos órgãos e entidades participantes, a dispersão dos locais de atendimento e a natureza variável das demandas, essa solução exigiria estrutura administrativa e operacional própria de maior complexidade, não se mostrando, em princípio, a alternativa mais eficiente para o atendimento pretendido.

II – Concessão de auxílio, cartão, vale ou benefício destinado à aquisição individual de alimentação

Outra possibilidade consiste na disponibilização de auxílio, cartão, vale ou mecanismo equivalente para que os respectivos beneficiários adquiram diretamente suas refeições em estabelecimentos integrantes de rede própria ou credenciada.

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

Embora possa ser adequada para situações de caráter regular e individualizado, essa solução apresenta limitações para atendimento de demandas institucionais específicas, operações especiais, atividades externas, eventos, ações emergenciais e programas ou serviços municipais nos quais seja necessária a disponibilização de refeições prontas em determinado local, horário e quantitativo.

Além disso, a solução não assegura, por si só, a entrega simultânea, padronizada e diretamente nos locais definidos pela Administração, não atendendo integralmente às características da necessidade identificada.

III – Contratação de empresa para preparo das refeições em instalações disponibilizadas pela Administração

Nessa alternativa, a Administração disponibilizaria espaço físico adequado para produção das refeições, cabendo à empresa contratada fornecer mão de obra, gêneros alimentícios, equipamentos, utensílios e demais recursos necessários à execução do serviço.

A solução pode apresentar vantagens quando houver demanda elevada, contínua e concentrada em determinado local. Contudo, diante da existência de diversos órgãos e entidades participantes e da possibilidade de atendimento em diferentes unidades e locais, sua adoção exigiria estrutura física compatível, além de custos relacionados à instalação, manutenção, funcionamento e fiscalização das unidades de produção.

Por essas características, apresenta menor flexibilidade para atendimento de demandas descentralizadas, eventuais, variáveis ou emergenciais.

IV – Contratação convencional de empresa especializada para fornecimento de refeições preparadas

A contratação convencional de empresa especializada permitiria o fornecimento de refeições preparadas, acondicionadas e entregues nos locais determinados pela Administração, mediante definição prévia dos quantitativos a serem contratados.

Embora tecnicamente viável, essa modalidade mostra-se menos adequada quando considerada a impossibilidade de determinar previamente, com precisão, os quantitativos que serão efetivamente demandados por cada órgão ou entidade ao longo do período, podendo resultar na contratação de quantitativos superiores ou inferiores às necessidades efetivas.

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

A diversidade de órgãos participantes e a ocorrência de demandas variáveis, eventuais ou emergenciais recomendam a adoção de mecanismo que proporcione maior flexibilidade para as contratações e fornecimentos durante o período de vigência.

V – Sistema de Registro de Preços – SRP para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas

Esta alternativa consiste na realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços destinada à futura e eventual contratação de empresa especializada no preparo, acondicionamento, transporte e entrega de refeições individuais, conforme as necessidades dos órgãos e entidades participantes.

O Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a natureza da demanda, uma vez que possibilita a realização de contratações e solicitações de fornecimento de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas, sem impor à Administração a obrigação de contratar integralmente os quantitativos estimados.

A utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP apresenta especial pertinência diante da participação de diversos órgãos e entidades municipais, da possibilidade de demandas recorrentes e descentralizadas e da dificuldade de definição prévia e exata dos quantitativos e momentos em que as refeições serão necessárias.

A solução permite, ainda, a centralização do procedimento licitatório e do registro dos preços, ao mesmo tempo em que possibilita aos órgãos e entidades participantes realizarem suas contratações e solicitações de acordo com suas necessidades específicas e disponibilidade orçamentária, observados os quantitativos registrados e as regras estabelecidas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

2.1.4. A comparação das alternativas demonstra que a produção própria ou a disponibilização de estrutura física pela Administração demandariam investimentos, pessoal, equipamentos, insumos e estrutura permanente incompatíveis com a natureza variável e descentralizada das necessidades identificadas. Da mesma forma, a utilização de auxílio, cartão ou benefício individual não atenderia adequadamente às situações em que seja necessária a entrega de refeições prontas em locais, horários e quantitativos determinados pela Administração.

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

2.1.5. A contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas apresenta maior aderência à necessidade identificada, por permitir que a responsabilidade pelo preparo, acondicionamento, transporte e entrega permaneça concentrada em fornecedor especializado, mediante requisitos de qualidade, higiene e segurança alimentar estabelecidos pela Administração.

2.1.6. Quanto à forma de contratação, a utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP apresenta-se mais adequada que a contratação convencional com quantitativo previamente definido, considerando a necessidade de fornecimento parcelado, a existência de múltiplos órgãos e entidades participantes, a variação das demandas e a impossibilidade de determinar previamente, com exatidão, os quantitativos e os momentos das futuras contratações.

2.1.7. A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP também contribui para a racionalização administrativa, permitindo a realização de procedimento licitatório centralizado para atendimento de necessidades comuns de diversos órgãos e entidades municipais, com posterior utilização dos quantitativos registrados de acordo com as demandas efetivamente verificadas.

2.1.8. Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais e administrativos analisados, conclui-se, preliminarmente, que a solução mais adequada consiste na realização de procedimento licitatório, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas, acondicionadas individualmente e entregues de forma parcelada nos locais indicados pela Administração, conforme as necessidades dos órgãos e entidades participantes.

2.1.9. A escolha mostra-se compatível com as características da demanda e com a sistemática prevista na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços, devendo a vantajosidade econômica da solução ser demonstrada mediante pesquisa de preços e estimativa do valor da contratação.

2.2. Análise Comparativa das Alternativas

2.2.1. Com base no levantamento de mercado realizado, as alternativas identificadas foram analisadas comparativamente, considerando sua capacidade de atendimento à necessidade da Administração, a

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

viabilidade técnica e operacional, a flexibilidade para atendimento de demandas variáveis e descentralizadas, a necessidade de estrutura própria, os custos administrativos e operacionais envolvidos e a possibilidade de utilização por diversos órgãos e entidades municipais.

2.2.2. A análise comparativa das alternativas pode ser sintetizada da seguinte forma:

Alternativa	**Principais vantagens**	**Principais limitações**	**Adequação à necessidade**
I – Preparo próprio das refeições pela Administração	Maior controle direto sobre o preparo e a produção das refeições.	Exige cozinha própria, equipamentos, mão de obra especializada, aquisição e armazenamento de gêneros alimentícios, controle de estoque, transporte, manutenção e estrutura sanitária adequada.	Baixa
II – Auxílio, cartão, vale ou benefício para aquisição individual de alimentação	Flexibilidade individual e redução da necessidade de logística direta de distribuição pela Administração.	Não assegura entrega de refeições prontas em locais e horários determinados; menor adequação para operações, eventos, ações externas, emergenciais e atendimento coletivo.	Baixa a moderada
III – Preparo das refeições por empresa contratada em instalações disponibilizadas pela Administração	Possibilita produção direcionada e maior acompanhamento do processo de preparo.	Exige disponibilização de espaço físico adequado e estrutura para funcionamento; menor flexibilidade diante de demandas descentralizadas e variáveis.	Moderada
IV – Contratação convencional de empresa especializada para fornecimento de refeições preparadas	Transfere à contratada a estrutura de produção, acondicionamento e logística; permite definição de padrões de	Pressupõe maior definição prévia dos quantitativos contratados e apresenta menor flexibilidade diante das oscilações das demandas dos diversos órgãos e entidades.	Alta

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

	qualidade e entrega.		
V – Sistema de Registro de Preços – SRP para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas	Permite fornecimento parcelado, atendimento de múltiplos órgãos e entidades, adequação dos pedidos às demandas efetivas, centralização do procedimento licitatório e maior flexibilidade na utilização dos quantitativos estimados.	Exige adequado planejamento dos quantitativos estimados, gerenciamento da Ata e acompanhamento das contratações e dos saldos registrados.	Muito alta

2.2.3. A alternativa de preparo próprio das refeições pela Administração apresenta menor aderência à necessidade identificada, uma vez que exigiria estrutura permanente destinada à produção de alimentos, incluindo instalações adequadas, equipamentos, pessoal especializado, aquisição e armazenamento de gêneros alimentícios, controle sanitário e logística de distribuição. Tais exigências aumentariam a complexidade operacional e administrativa, especialmente diante da diversidade e dispersão dos órgãos e entidades a serem atendidos.

2.2.4. A utilização de auxílio, cartão, vale ou benefício para aquisição individual de alimentação, embora possa ser adequada a determinadas situações de caráter individual e continuado, não atende integralmente à necessidade identificada, sobretudo quando houver demanda por entrega de refeições prontas em locais, horários e quantitativos previamente definidos pela Administração, como em operações especiais, atividades externas, eventos, ações emergenciais e demais atividades institucionais.

2.2.5. A contratação de empresa para preparo das refeições em instalações disponibilizadas pela Administração também se mostra possível, porém sua utilização pressupõe a existência de estrutura física apropriada e demanda organização operacional específica. A solução apresenta maior adequação a situações de consumo contínuo e concentrado, mostrando-se menos flexível para atendimento de múltiplas unidades e demandas descentralizadas, variáveis ou eventuais.

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

2.2.6. A contratação convencional de empresa especializada para fornecimento de refeições preparadas apresenta elevada viabilidade técnica, pois permite transferir ao fornecedor a responsabilidade pela estrutura de produção, mão de obra, insumos, acondicionamento, transporte e entrega das refeições. Entretanto, considerando a dificuldade de prever com precisão os quantitativos e os momentos em que ocorrerão as demandas dos diversos órgãos e entidades, a contratação convencional apresenta menor flexibilidade para o caso concreto.

2.2.7. Por sua vez, a utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas apresenta maior compatibilidade com as características da demanda identificada, especialmente em razão:

I – Da existência de demandas de diversos órgãos e entidades municipais;

II – Da possibilidade de fornecimentos recorrentes e parcelados;

III – Da variação dos quantitativos demandados ao longo do período;

IV – Da dificuldade de definição prévia e exata do momento e da quantidade de cada fornecimento;

V – Da possibilidade de atendimento de demandas institucionais, operacionais, sociais e emergenciais;

VI – Da possibilidade de realização de procedimento licitatório centralizado para atendimento de necessidades comuns dos órgãos e entidades participantes; e

VII – Da possibilidade de realização das contratações e solicitações de fornecimento conforme as necessidades efetivamente verificadas, observados os quantitativos registrados e a disponibilidade orçamentária de cada órgão ou entidade contratante.

2.2.8. A utilização do Sistema de Registro de Preços– SRP permite, portanto, compatibilizar a contratação com a natureza variável da demanda, evitando a necessidade de contratação imediata e integral dos quantitativos estimados e possibilitando que os fornecimentos sejam realizados de maneira parcelada, conforme as necessidades concretamente identificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

2.2.9. A alternativa também favorece a racionalização dos procedimentos administrativos, na medida em que possibilita a concentração da licitação e do registro dos preços para atendimento de necessidades comuns de diversos órgãos e entidades municipais, reduzindo a necessidade de realização de procedimentos licitatórios distintos para objetos de mesma natureza.

2.2.10. Diante da análise comparativa realizada, conclui-se que a alternativa que apresenta maior adequação técnica, operacional e administrativa consiste na realização de procedimento licitatório, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas, acondicionadas individualmente e entregues de forma parcelada, conforme as necessidades dos órgãos e entidades participantes.

2.2.11. A solução selecionada mostra-se, assim, a mais compatível com a natureza da necessidade identificada, por proporcionar flexibilidade, possibilidade de atendimento descentralizado, racionalização administrativa e adequação dos fornecimentos às demandas efetivamente verificadas, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

3.1. Justificativa da Escolha

3.1.1. Após o levantamento de mercado e a análise comparativa das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade identificada, concluiu-se que a solução mais adequada consiste na realização de procedimento licitatório, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada, acondicionada em refeições individuais (quentinhas), destinada ao atendimento das demandas dos órgãos e entidades participantes da Prefeitura Municipal de Aracaju – PMA.

3.1.2. A escolha pela contratação de empresa especializada mostra-se técnica e operacionalmente mais adequada, uma vez que permite à Administração obter as refeições prontas para consumo sem a necessidade de implantação e manutenção de estrutura própria destinada à produção de alimentos, a qual demandaria instalações apropriadas, equipamentos,

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

utensílios, mão de obra especializada, aquisição e armazenamento de gêneros alimentícios, controle de estoque, gestão de insumos, logística de distribuição e observância permanente das normas sanitárias aplicáveis à produção e ao fornecimento de refeições.

3.1.3. A solução permite transferir à futura contratada a responsabilidade pela disponibilização dos recursos materiais, humanos, operacionais e logísticos necessários ao preparo, acondicionamento, transporte e entrega das refeições, cabendo à Administração estabelecer as especificações, os quantitativos estimados, as condições de fornecimento, os locais e prazos de entrega e os padrões mínimos de qualidade, bem como acompanhar e fiscalizar a adequada execução do objeto.

3.1.4. Quanto à forma de contratação, a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se adequada em razão da natureza variável e recorrente das demandas, da participação de diversos órgãos e entidades municipais, da necessidade de fornecimentos parcelados e da impossibilidade de determinar previamente, com exatidão, os quantitativos e os momentos em que ocorrerão as necessidades ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.1.5. Por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, as contratações decorrentes da Ata e os respectivos fornecimentos poderão ocorrer de forma parcelada e de acordo com as necessidades efetivamente verificadas por cada órgão ou entidade participante, observados os quantitativos registrados e as demais condições estabelecidas no procedimento, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, conferindo maior flexibilidade, eficiência e racionalidade à Administração.

3.1.6. A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP também possibilita a centralização do procedimento licitatório para atendimento de necessidades comuns dos órgãos e entidades participantes, evitando a realização de múltiplos procedimentos destinados à contratação de objetos de mesma natureza, reduzindo custos administrativos e favorecendo a padronização das especificações, das condições de fornecimento, dos critérios de qualidade e dos procedimentos de acompanhamento e fiscalização.

3.1.7. A consolidação dos quantitativos estimados dos diversos órgãos e entidades participantes em um único procedimento também poderá proporcionar ganho de escala e ampliação da competitividade, considerando o volume

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

global potencial da contratação, sem prejuízo da realização dos fornecimentos de forma parcelada, conforme as demandas efetivamente apresentadas durante a vigência da Ata.

3.1.8. Sob o aspecto econômico, a solução mostra-se vantajosa por evitar os custos fixos e permanentes relacionados à implantação e manutenção de estrutura própria para produção de refeições, permitindo que a Administração efetue contratações somente quando caracterizada a necessidade, de acordo com os quantitativos efetivamente demandados e os preços registrados no procedimento licitatório.

3.1.9. Dessa forma, a solução escolhida apresenta viabilidade técnica, operacional, econômica e administrativa, sendo compatível com a natureza e a dinâmica da necessidade identificada, permitindo o atendimento descentralizado e sob demanda dos órgãos e entidades participantes, com padronização das condições de fornecimento, racionalização dos procedimentos administrativos e adequada utilização dos recursos públicos.

3.2.1. Caracterização da Solução

3.2.1.1. A solução consiste na realização de procedimento licitatório, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada, acondicionada em refeições individuais (quentinhas), destinada ao atendimento das demandas dos órgãos e entidades participantes da Prefeitura Municipal de Aracaju – PMA.

3.2.1.2. A execução da solução compreenderá todas as atividades e recursos necessários ao adequado fornecimento das refeições, incluindo o preparo dos alimentos, disponibilização de gêneros alimentícios e demais insumos, mão de obra, equipamentos e utensílios, acondicionamento, transporte e entrega nos locais indicados pela Administração, observadas as especificações, condições, prazos e padrões de qualidade, higiene e segurança alimentar a serem estabelecidos no Termo de Referência.

3.2.1.3. As refeições deverão ser fornecidas prontas para consumo e devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas à conservação, ao transporte e à manutenção das condições de higiene e qualidade dos alimentos, cabendo à futura contratada

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

assegurar o atendimento às normas sanitárias e demais exigências aplicáveis à atividade.

3.2.2. Forma de Fornecimento e Execução

3.2.2.1. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pelos órgãos e entidades participantes, mediante emissão do respectivo instrumento de contratação, ordem de fornecimento ou documento equivalente, no qual serão definidos, entre outros elementos, os quantitativos, locais, datas, horários e demais condições necessárias à entrega.

3.2.2.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços não implicará obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados, constituindo estes referência para o dimensionamento da demanda durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ficando as contratações condicionadas às necessidades efetivas dos órgãos e entidades participantes e à respectiva disponibilidade orçamentária.

3.2.2.3. A empresa contratada será responsável por assegurar estrutura operacional e logística compatível com os fornecimentos solicitados, inclusive quando houver necessidade de atendimento simultâneo ou em locais distintos, observados os quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas pela Administração.

3.2.2.4. As condições específicas relacionadas à composição das refeições, gramatura, cardápio, acondicionamento, transporte, temperatura, qualidade dos alimentos, prazos de solicitação e entrega, locais de atendimento, recebimento, fiscalização e demais requisitos técnicos e sanitários serão detalhadas no Termo de Referência.

3.2.3. Quantitativos Estimados

3.2.3.1. O quantitativo estimado para o registro de preços foi definido a partir da consolidação das demandas apresentadas pelos órgãos e entidades participantes, considerando, conforme aplicável, os respectivos históricos de consumo, contratações anteriores, quantitativos efetivamente utilizados e a previsão de utilização durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.2.3.2. Para os órgãos e entidades em que não houver histórico de consumo suficiente ou contratação anterior que permita a utilização de dados

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

consolidados, a estimativa considerou a provável utilização, fundamentada nas atividades, programas, projetos, eventos, operações, ações institucionais, sociais ou emergenciais que possam demandar o fornecimento de alimentação preparada.

3.2.3.3. O quantitativo global estimado corresponderá à soma das demandas apresentadas pelos órgãos e entidades participantes e terá natureza estimativa, não representando compromisso de contratação integral pela Administração, uma vez que os fornecimentos ocorrerão conforme as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata.

3.2.3.4. A definição dos quantitativos estimados busca assegurar dimensionamento suficiente para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades participantes, sem gerar obrigação de consumo, compatibilizando o planejamento da contratação com a natureza variável e descentralizada da demanda.

3.2.4. Subcontratação

3.2.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando a necessidade de manutenção da responsabilidade direta da contratada pela execução integrada das atividades de preparo, acondicionamento, transporte e entrega das refeições, bem como pela observância dos padrões de qualidade, higiene, segurança alimentar e demais condições estabelecidas pela Administração.

3.2.4.2. A vedação busca assegurar maior controle sobre a execução, evitar a fragmentação de responsabilidades e preservar a uniformidade dos padrões exigidos para o fornecimento das refeições, especialmente diante da necessidade de coordenação entre preparo, acondicionamento, conservação, transporte e entrega.

3.2.5. Funcionamento da Solução Durante a Vigência da Ata

3.2.5.1. Após a conclusão do procedimento licitatório e a formalização da Ata de Registro de Preços, os órgãos e entidades participantes poderão realizar as respectivas contratações e solicitar os fornecimentos de acordo com suas necessidades, observados os quantitativos registrados, os preços vigentes, a disponibilidade orçamentária e as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e na Ata.

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

3.2.5.2. Cada fornecimento será precedido da formalização do instrumento cabível e da emissão da respectiva ordem de fornecimento ou documento equivalente, contendo as informações necessárias à execução, especialmente o quantitativo de refeições, local de entrega, data, horário e demais condições aplicáveis.

3.2.5.3. A contratada realizará o preparo, acondicionamento, transporte e entrega das refeições conforme solicitado, cabendo ao órgão ou entidade contratante proceder ao acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto, verificando sua conformidade com as especificações e condições estabelecidas.

3.2.5.4. O pagamento será realizado com base nos quantitativos efetivamente fornecidos e devidamente recebidos, observadas as condições e os procedimentos estabelecidos no Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual.

3.2.5.5. A solução funcionará, portanto, de forma descentralizada quanto às demandas e aos fornecimentos, porém vinculada às condições e aos preços estabelecidos no procedimento licitatório e na Ata de Registro de Preços, permitindo o atendimento dos diversos órgãos e entidades participantes de acordo com suas necessidades concretas durante o período de vigência do registro.

3.3. Resultados Pretendidos

3.3.1. Com a implementação da solução proposta, pretende-se assegurar a disponibilidade de alimentação preparada, acondicionada em refeições individuais (quentinhas), em condições adequadas de qualidade, higiene e segurança alimentar, para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades participantes da Prefeitura Municipal de Aracaju – PMA, nos quantitativos, locais, datas e horários definidos de acordo com as demandas efetivamente verificadas.

3.3.2. A contratação busca garantir suporte adequado às atividades administrativas, operacionais, institucionais, sociais e emergenciais desenvolvidas pela Administração Municipal, especialmente nas situações em que a natureza, duração, localização ou condições de execução das atividades exijam a disponibilização de refeições prontas para consumo.

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

3.3.3. Pretende-se, igualmente, proporcionar condições para o atendimento de programas, projetos, serviços, eventos, operações especiais e demais ações de interesse público desenvolvidas pelos órgãos e entidades municipais, inclusive aquelas destinadas ao atendimento da população, sempre que o fornecimento de alimentação preparada se mostrar necessário à adequada execução das respectivas atividades.

3.3.4. Espera-se, com a contratação, reduzir o risco de interrupção, atraso ou comprometimento das atividades e dos serviços públicos municipais em decorrência da indisponibilidade de alimentação nas situações em que seu fornecimento seja necessário, proporcionando maior previsibilidade e capacidade de resposta da Administração às demandas programadas, eventuais ou emergenciais.

3.3.5. Sob o aspecto operacional, pretende-se assegurar que as refeições sejam disponibilizadas de forma tempestiva, padronizada e compatível com as necessidades de cada órgão ou entidade participante, mediante fornecimentos parcelados e realizados conforme as demandas efetivamente apresentadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.3.6. Busca-se, ainda, assegurar padrão adequado de qualidade na execução do objeto, mediante definição de requisitos relacionados à composição das refeições, preparo, gramatura, acondicionamento, conservação, transporte, temperatura, condições de entrega, higiene e segurança alimentar, bem como mediante acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos realizados.

3.3.7. A solução deverá possibilitar que a Administração concentre suas atividades na definição das necessidades, no planejamento dos fornecimentos e na fiscalização da execução, transferindo à empresa contratada a responsabilidade pela estrutura necessária ao preparo, acondicionamento, transporte e entrega das refeições, inclusive quanto à disponibilização dos recursos humanos, materiais, equipamentos, utensílios, insumos e meios logísticos necessários.

3.3.8. Com isso, pretende-se evitar a necessidade de implantação e manutenção, pelos órgãos e entidades municipais, de estrutura própria destinada à produção de refeições, reduzindo a necessidade de investimentos e despesas relacionados a instalações físicas, equipamentos, utensílios, aquisição e armazenamento de gêneros

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

alimentícios, mão de obra especializada, manutenção, controle de estoques, gestão de insumos e logística de distribuição.

3.3.9. No aspecto econômico, pretende-se promover a racionalização da aplicação dos recursos públicos, permitindo que as contratações e os respectivos fornecimentos sejam realizados de acordo com as necessidades efetivamente verificadas, sem obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos estimados registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.10. A sistemática adotada busca reduzir o risco de contratação de quantitativos superiores às necessidades reais dos órgãos e entidades participantes, evitando dispêndios desnecessários e possibilitando maior compatibilidade entre os recursos utilizados e as demandas efetivamente atendidas.

3.3.11. Pretende-se também obter maior eficiência administrativa por meio da centralização do procedimento licitatório e do registro dos preços, possibilitando que necessidades comuns de diversos órgãos e entidades municipais sejam atendidas por uma única sistemática de contratação, observadas as demandas e os quantitativos específicos de cada participante.

3.3.12. A centralização deverá contribuir para a redução da necessidade de instauração de múltiplos procedimentos licitatórios destinados à contratação de objetos de mesma natureza, proporcionando racionalização dos procedimentos administrativos, redução de esforços operacionais e maior eficiência na utilização dos recursos humanos e materiais envolvidos nas atividades de planejamento e contratação.

3.3.13. Busca-se, ainda, favorecer a padronização das especificações e das condições de fornecimento, estabelecendo requisitos comuns de qualidade, acondicionamento, transporte, entrega, recebimento, fiscalização e demais condições aplicáveis às refeições fornecidas aos órgãos e entidades participantes.

3.3.14. A consolidação das demandas dos diversos órgãos e entidades participantes em procedimento licitatório único poderá proporcionar ganho de escala, em razão do volume global estimado da contratação, favorecendo a obtenção de condições comerciais mais vantajosas para a Administração, sem prejuízo da realização dos

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

fornecimentos de maneira parcelada e conforme as necessidades efetivamente verificadas.

3.3.15. Pretende-se também promover a ampliação da competitividade, mediante definição de especificações e condições de contratação compatíveis com as práticas do mercado e suficientes ao atendimento da necessidade administrativa, evitando a inclusão de exigências desnecessárias ou desproporcionais que possam restringir injustificadamente a participação de potenciais fornecedores.

3.3.16. A adoção do Sistema de Registro de Preços deverá proporcionar maior flexibilidade no atendimento das demandas, permitindo que cada órgão ou entidade participante realize suas contratações e solicite os fornecimentos nos momentos e quantitativos efetivamente necessários, observados os limites registrados, as condições estabelecidas na Ata e a disponibilidade orçamentária correspondente.

3.3.17. Essa flexibilidade mostra-se especialmente relevante diante da natureza variável das necessidades, permitindo o atendimento tanto de demandas previamente programadas quanto de situações eventuais ou emergenciais, sem que seja necessária a contratação antecipada e integral de todos os quantitativos estimados.

3.3.18. Sob a perspectiva da gestão e fiscalização, pretende-se estabelecer mecanismos que possibilitem o adequado acompanhamento dos fornecimentos, permitindo verificar o cumprimento das especificações, dos quantitativos solicitados, dos locais e horários de entrega e dos padrões de qualidade e segurança estabelecidos pela Administração, bem como adotar as providências cabíveis diante de eventuais desconformidades.

3.3.19. Pretende-se, ainda, assegurar que os pagamentos realizados pela Administração correspondam aos quantitativos efetivamente solicitados, fornecidos, recebidos e aceitos, contribuindo para o controle da execução da despesa e para a adequada utilização dos recursos públicos.

3.3.20. A solução deverá proporcionar maior capacidade de planejamento e acompanhamento dos quantitativos registrados e efetivamente utilizados por cada órgão ou entidade participante, permitindo o controle dos saldos da Ata de Registro de Preços e contribuindo para a gestão eficiente das contratações dela decorrentes.

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

3.3.21. Do ponto de vista qualitativo, espera-se que a contratação proporcione refeições adequadas ao consumo e compatíveis com os padrões estabelecidos pela Administração, contribuindo para que os destinatários recebam alimentação preparada em condições apropriadas de qualidade, higiene, acondicionamento, conservação e segurança alimentar.

3.3.22. Como resultado da adequada execução da solução, espera-se alcançar maior eficiência, economicidade, qualidade, flexibilidade e segurança no atendimento das demandas por alimentação preparada, conciliando a necessidade de disponibilidade das refeições com a racionalização dos procedimentos administrativos e dos recursos públicos empregados.

3.3.23. Dessa forma, os resultados pretendidos não se restringem à simples disponibilização de refeições, abrangendo também a melhoria da eficiência administrativa, a racionalização dos procedimentos de contratação, a otimização da utilização dos recursos públicos, a flexibilidade no atendimento das demandas e a manutenção de condições adequadas para a continuidade das atividades e dos serviços públicos municipais.

3.3.24. A consecução desses resultados deverá ser acompanhada durante a execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, mediante atuação dos gestores e fiscais competentes, de modo a verificar se os fornecimentos realizados atendem às condições estabelecidas e se a solução permanece adequada às necessidades da Administração.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para a definição dos quantitativos estimados das refeições, foram consideradas as demandas apresentadas pelos órgãos e entidades participantes, com base, conforme aplicável, no histórico de consumo, nas contratações anteriores, nos quantitativos efetivamente utilizados e na provável utilização durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2. Para estipular os valores da contratação **a pesquisa de preços foi subsidiada por meios idôneos, tais como consultas a contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, atas de registro de preços vigentes, bancos de preços públicos**, bem como dados constantes em sistemas oficiais de compras governamentais.

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

4.3. Foram considerados valores praticados em contratações recentes, de forma a refletir a realidade do mercado e assegurar a obtenção de preços compatíveis com os praticados na Administração Pública.

4.4. Será utilizada como metodologia para obtenção do preço e referência para a contratação, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais parâmetros adotados neste caso, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, conforme demonstrado na tabela a seguir:

LOTE ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT. TOTAL PARA 12 MESES**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL DO ITEM R$**
1.	**CAFÉ DA MANHÃ** - Refeição do tipo **café da manhã (Desjejum) regional**, acondicionada em embalagem descartável tipo marmitex de isopor com divisórias, com peso mínimo total de **700 gramas** composta dos itens abaixo relacionados e com as seguintes especificações mínimas: 01 (uma) unidade de pão de sal ou doce com peso mínimo de 50g, acompanhado de 01 (um) copo (200 ml) de café com leite, sem açúcar ou adoçante; acompanhados ainda das seguintes opções a serem servidas diariamente: 01 (uma) porção de	unid	37.810	R$ 14,76	R$ 558.075,60

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA BAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

	manteiga 10g; 01 (uma) porção de açúcar ou adoçante 10g; 01 (uma) porção de guarnição (ovos ou queijo ou carne de sol ou carne bovina fresca) com peso mínimo de 200 gramas; acompanhados de uma das opções abaixo: 01 (uma) porção de raízes cozidas (inhame, macaxeira ou batata doce) com peso mínimo de 250 gramas; ou 01 (uma) porção de cuscuz com peso mínimo de 180 gramas; Deverá ainda conter uma das opções a seguir, conforme solicitação: 01 (um) copo de Mungunzá 300 ml; ou 01 (um) copo de Arroz de doce 300 ml; ou 01 (um) copo de Mingau de aveia 350 ml; ou 01 (uma) porção de Frutas variadas 200 g; ou 01 (um) copo de Suco de frutas variadas 300 ml; ***Todos os produtos oferecidos deverão ser de 1ª qualidade e vir acompanhados de (01 um) Kit com garfo, faca e colher**				

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

	fabricados em poliestireno de alta durabilidade e guardanapos de papel folha, dupla na cor branca. ***As embalagens descartáveis utilizadas deverão ser compatíveis com o peso e volume das refeições ofertadas, garantindo adequado acondicionamento, transporte e conservação dos alimentos.**				
2.	**ALMOÇO COM PROTEÍNA BOVINA 150G** - Refeição do tipo almoço acondicionada em embalagem descartável tipo marmitex de isopor com divisórias, com peso mínimo total de 700 gramas, referente exclusivamente aos componentes sólidos da refeição principal, não computados o suco, a sobremesa e os demais itens fornecidos separadamente, com as seguintes especificações mínimas: **150g de carne bovina** - proteína bovina de primeira qualidade, preparada sob a forma de carne assada ou grelhada (contrafilé ou alcatra), bife à milanesa, panqueca de carne ou strogonoff de carne; 100g de salada crua/cozida (alface, rúcula, tomate fresco, pepino, cenoura ralada,	unid	13.230	R$ 18,05	R$ 238.801,50

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCILENA OLIVEIRA DA BAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

	beterraba ralada, repolho branco ou roxo) ou primavera (verduras e legumes crus ou cozidos variados da estação); 200g de arroz branco, parboilizado ou à grega ou com brócolis ou com cenoura ou com couve; 150g de feijão de caldo ou tropeiro; 100g de macarrão refogado do tipo talharim ou espaguete. 01 (um) copo de Suco de frutas variadas 300 ml; 01 (uma) Sobremesa - uma opção de fruta 100 g (maçã, laranja, melancia, abacaxi, banana ou frutas da época). ***Todos os produtos oferecidos deverão ser de 1ª qualidade e vir acompanhados de (01 um) Kit com garfo, faca e colher fabricados em poliestireno de alta durabilidade e guardanapos de papel folha, dupla na cor branca.** ***As embalagens descartáveis utilizadas deverão ser compatíveis com o peso e volume das refeições ofertadas, garantindo adequado acondicionamento, transporte e conservação dos alimentos.**				

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

3.	**ALMOÇO COM PROTEÍNA BOVINA 200G** - Refeição do tipo almoço acondicionada em embalagem descartável tipo marmitex de isopor com divisórias, com peso mínimo total de 750 gramas, referente exclusivamente aos componentes sólidos da refeição principal, não computados o suco, a sobremesa e os demais itens fornecidos separadamente, com as seguintes especificações mínimas: **200g de carne bovina -** proteína bovina de primeira qualidade, preparada sob a forma de carne assada ou grelhada (contrafilé ou alcatra), bife à milanesa, panqueca de carne ou strogonoff de carne; 100g de salada crua/cozida (alface, rúcula, tomate fresco, pepino, cenoura ralada, beterraba ralada, repolho branco ou roxo) ou primavera (verduras e legumes crus ou cozidos variados da estação); 200g de arroz branco, parboilizado ou à grega ou com brócolis ou com cenoura ou com couve; 150g de feijão de caldo ou tropeiro; 100g de macarrão refogado do tipo talharim ou	unid	10.750	R$ 21,60	R$ 232.200,00

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

	espaguete. 01 (um) copo de Suco de frutas variadas 300 ml; 01 (uma) Sobremesa - uma opção de fruta 100g (maçã, laranja, melancia, abacaxi, banana ou frutas da época). ***Todos os produtos oferecidos deverão ser de 1ª qualidade e vir acompanhados de (01 um) Kit com garfo, faca e colher fabricados em poliestireno de alta durabilidade e guardanapos de papel folha, dupla na cor branca.** ***As embalagens descartáveis utilizadas deverão ser compatíveis com o peso e volume das refeições ofertadas, garantindo adequado acondicionamento, transporte e conservação dos alimentos.**				
4.	**ALMOÇO COM PROTEÍNA BOVINA 250G -** Refeição do tipo almoço acondicionada em embalagem descartável tipo marmitex de isopor com divisórias, com peso mínimo total de 800 gramas, , referente exclusivamente aos componentes sólidos da refeição principal, não computados o suco, a sobremesa e os demais itens fornecidos separadamente, com as seguintes	unid	3.490	R$ 23,52	R$ 82.084,80

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

	especificações mínimas: **250g de carne bovina** - proteína bovina de primeira qualidade, preparada sob a forma de carne assada ou grelhada (contrafilé ou alcatra), bife à milanesa, panqueca de carne ou strogonoff de carne; 100g de salada crua/cozida (alface, rúcula, tomate fresco, pepino, cenoura ralada, beterraba ralada, repolho branco ou roxo) ou primavera (verduras e legumes crus ou cozidos variados da estação); 200g de arroz branco, parboilizado ou à grega ou com brócolis ou com cenoura ou com couve; 150g de feijão de caldo ou tropeiro; 100g de macarrão refogado do tipo talharim ou espaguete. • 01 (um) copo de Suco de frutas variadas 300ml; • 01 (uma) Sobremesa - uma opção de fruta 100g (maçã, laranja, melancia, abacaxi, banana ou frutas da época). ***Todos os produtos oferecidos deverão ser de 1ª qualidade e vir acompanhados de (01 um) Kit com garfo, faca e colher fabricados em poliestireno de**				

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA BAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

	alta durabilidade e guardanapos de papel folha, dupla na cor branca. ***As embalagens descartáveis utilizadas deverão ser compatíveis com o peso e volume das refeições ofertadas, garantindo adequado acondicionamento, transporte e conservação dos alimentos.**				
5.	**ALMOÇO COM PROTEÍNA DE FRANGO 150G** - Refeição do tipo almoço acondicionada em embalagem descartável tipo marmitex de isopor com divisórias, com peso mínimo total de 700 gramas, referente exclusivamente aos componentes sólidos da refeição principal, não computados o suco, a sobremesa e os demais itens fornecidos separadamente, com as seguintes especificações mínimas: **150g de frango** - Proteína de frango de primeira qualidade, preparada sob a forma de frango assado ou ensopado, utilizando coxa, sobrecoxa ou peito; 100g de salada crua/cozida (alface, rúcula, tomate fresco, pepino, cenoura ralada, beterraba ralada, repolho branco ou roxo) ou primavera (verduras e legumes crus ou	unid	10.980	R$ 18,05	R$ 198.189,00

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA BAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

	cozidos variados da estação); 200g de arroz branco, parboilizado ou à grega ou com brócolis ou com cenoura ou com couve; 150g de feijão de caldo ou tropeiro; 100g de macarrão refogado do tipo talharim ou espaguete. 01 (um) copo de Suco de frutas variadas 300ml; 01 (uma) Sobremesa - uma opção de fruta 100g (maçã, laranja, melancia, abacaxi, banana ou frutas da época). ***Todos os produtos oferecidos deverão ser de 1ª qualidade e vir acompanhados de (01 um) Kit com garfo, faca e colher fabricados em poliestireno de alta durabilidade e guardanapos de papel folha, dupla na cor branca.** ***As embalagens descartáveis utilizadas deverão ser compatíveis com o peso e volume das refeições ofertadas, garantindo adequado acondicionamento, transporte e conservação dos alimentos.**				
6.	**ALMOÇO COM PROTEÍNA DE FRANGO 200G -** Refeição do tipo almoço acondicionada em embalagem descartável	unid	7.750	R$ 21,60	R$ 167.400,00

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

	tipo marmitex de isopor com divisórias, com peso mínimo total de 750 gramas, referente exclusivamente aos componentes sólidos da refeição principal, não computados o suco, a sobremesa e os demais itens fornecidos separadamente, com as seguintes especificações mínimas: **200g de frango** - Proteína de frango de primeira qualidade, preparada sob a forma de frango assado ou ensopado, utilizando coxa, sobrecoxa ou peito; 100g de salada crua/cozida (alface, rúcula, tomate fresco, pepino, cenoura ralada, beterraba ralada, repolho branco ou roxo) ou primavera (verduras e legumes crus ou cozidos variados da estação); 200g de arroz branco, parboilizado ou à grega ou com brócolis ou com cenoura ou com couve; 150g de feijão de caldo ou tropeiro; 100g de macarrão refogado do tipo talharim ou espaguete. 01 (um) copo de Suco de frutas variadas 300ml; 01 (uma) Sobremesa - uma opção de fruta 100g (maçã, laranja, melancia, abacaxi,				

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

	banana ou frutas da época). ***Todos os produtos oferecidos deverão ser de 1ª qualidade e vir acompanhados de (01 um) Kit com garfo, faca e colher fabricados em poliestireno de alta durabilidade e guardanapos de papel folha, dupla na cor branca.** ***As embalagens descartáveis utilizadas deverão ser compatíveis com o peso e volume das refeições ofertadas, garantindo adequado acondicionamento, transporte e conservação dos alimentos.**				
7.	**ALMOÇO COM PROTEÍNA DE FRANGO 250G -** Refeição do tipo almoço acondicionada em embalagem descartável tipo marmitex de isopor com divisórias, com peso mínimo total de 800 gramas, referente exclusivamente aos componentes sólidos da refeição principal, não computados o suco, a sobremesa e os demais itens fornecidos separadamente, com as seguintes especificações mínimas: **250g de frango** - Proteína de frango de primeira qualidade, preparada sob a forma de frango assado ou ensopado, utilizando coxa, sobrecoxa ou peito;	unid	3.340	R$ 23,52	R$ 78.556,80

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA BAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

	100g de salada crua/cozida (alface, rúcula, tomate fresco, pepino, cenoura ralada, beterraba ralada, repolho branco ou roxo) ou primavera (verduras e legumes crus ou cozidos variados da estação); 200g de arroz branco, parboilizado ou à grega ou com brócolis ou com cenoura ou com couve; 150g de feijão de caldo ou tropeiro; 100g de macarrão refogado do tipo talharim ou espaguete. 01 (um) copo de Suco de frutas variadas 300ml; 01 (uma) Sobremesa - uma opção de fruta 100g (maçã, laranja, melancia, abacaxi, banana ou frutas da época). ***Todos os produtos oferecidos deverão ser de 1ª qualidade e vir acompanhados de (01 um) Kit com garfo, faca e colher fabricados em poliestireno de alta durabilidade e guardanapos de papel folha, dupla na cor branca.** ***As embalagens descartáveis utilizadas deverão ser compatíveis com o peso e volume das refeições ofertadas, garantindo adequado acondicionamento, transporte**				

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

	e conservação dos alimentos.				
8.	**ALMOÇO COM FILÉ DE PEIXE MERLUZA 150G** - Refeição do tipo almoço acondicionada em embalagem descartável tipo marmitex de isopor com divisórias, com peso mínimo total de 700 gramas, referente exclusivamente aos componentes sólidos da refeição principal, não computados o suco, a sobremesa e os demais itens fornecidos separadamente, com as seguintes especificações mínimas: **150g de peixe** - Filé de peixe merluza de primeira qualidade, preparado sob a forma frita ou cozida; 100g de salada crua/cozida (alface, rúcula, tomate fresco, pepino, cenoura ralada, beterraba ralada, repolho branco ou roxo) ou primavera (verduras e legumes crus ou cozidos variados da estação); 200g de arroz branco, parboilizado ou à grega ou com brócolis ou com cenoura ou com couve; 150g de feijão de caldo ou tropeiro; 100g de macarrão refogado do tipo talharim ou espaguete. 01 (um) copo de Suco de	unid	2.500	R$ 18,05	R$ 45.125,00

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA BAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

	frutas variadas 300ml; 01 (uma) Sobremesa - uma opção de fruta 100g (maçã, laranja, melancia, abacaxi, banana ou frutas da época). ***Todos os produtos oferecidos deverão ser de 1ª qualidade e vir acompanhados de (01 um) Kit com garfo, faca e colher fabricados em poliestireno de alta durabilidade e guardanapos de papel folha, dupla na cor branca.** ***As embalagens descartáveis utilizadas deverão ser compatíveis com o peso e volume das refeições ofertadas, garantindo adequado acondicionamento, transporte e conservação dos alimentos.**				
9.	**ALMOÇO COM FILÉ DE PEIXE MERLUZA 200G -** Refeição do tipo almoço acondicionada em embalagem descartável tipo marmitex de isopor com divisórias, com peso mínimo total de 750 gramas, referente exclusivamente aos componentes sólidos da refeição principal, não computados o suco, a sobremesa e os demais itens fornecidos separadamente, com as seguintes especificações mínimas: **200g de peixe** - Filé de peixe merluza de primeira	unid	5.150	R$ 21,60	R$ 111.240,00

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA BAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

	qualidade, preparado sob a forma frita ou cozida; 100g de salada crua/cozida (alface, rúcula, tomate fresco, pepino, cenoura ralada, beterraba ralada, repolho branco ou roxo) ou primavera (verduras e legumes crus ou cozidos variados da estação); 200g de arroz branco, parboilizado ou à grega ou com brócolis ou com cenoura ou com couve; 150g de feijão de caldo ou tropeiro; 100g de macarrão refogado do tipo talharim ou espaguete. 01 (um) copo de Suco de frutas variadas 300ml; 01 (uma) Sobremesa - uma opção de fruta 100g (maçã, laranja, melancia, abacaxi, banana ou frutas da época). ***Todos os produtos oferecidos deverão ser de 1ª qualidade e vir acompanhados de (01 um) Kit com garfo, faca e colher fabricados em poliestireno de alta durabilidade e guardanapos de papel folha, dupla na cor branca.** ***As embalagens descartáveis utilizadas deverão ser compatíveis com o peso e volume das refeições**				

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA BAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

	ofertadas, garantindo adequado acondicionamento, transporte e conservação dos alimentos.				
10.	**ALMOÇO COM FILÉ DE PEIXE MERLUZA 250G -** Refeição do tipo almoço acondicionada em embalagem descartável tipo marmitex de isopor com divisórias, com peso mínimo total de 800 gramas, referente exclusivamente aos componentes sólidos da refeição principal, não computados o suco, a sobremesa e os demais itens fornecidos separadamente, com as seguintes especificações mínimas: **250g de peixe** - Filé de peixe merluza de primeira qualidade, preparado sob a forma frita ou cozida; 100g de salada crua/cozida (alface, rúcula, tomate fresco, pepino, cenoura ralada, beterraba ralada, repolho branco ou roxo) ou primavera (verduras e legumes crus ou cozidos variados da estação); 200g de arroz branco, parboilizado ou à grega ou com brócolis ou com cenoura ou com couve; 150g de feijão de caldo ou tropeiro; 100g de macarrão refogado do tipo talharim ou	unid	3.330	R$ 23,52	R$ 78.321,60

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

	espaguete. 01 (um) copo de Suco de frutas variadas 300ml; 01 (uma) Sobremesa - uma opção de fruta 100g (maçã, laranja, melancia, abacaxi, banana ou frutas da época). ***Todos os produtos oferecidos deverão ser de 1ª qualidade e vir acompanhados de (01 um) Kit com garfo, faca e colher fabricados em poliestireno de alta durabilidade e guardanapos de papel folha, dupla na cor branca.** ***As embalagens descartáveis utilizadas deverão ser compatíveis com o peso e volume das refeições ofertadas, garantindo adequado acondicionamento, transporte e conservação dos alimentos.**				
11.	**JANTAR** - Refeição do tipo **Jantar Regional**, acondicionada em embalagem descartável tipo marmitex de isopor com divisórias, com peso mínimo total de 700 gramas , referente exclusivamente aos componentes sólidos da refeição principal, não computados o suco, a sobremesa e os demais itens fornecidos separadamente, com as seguintes	unid	40.780	R$ 15,43	R$ 629.235,40

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA BAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

	especificações mínimas: 01 (uma) unidade de pão de sal ou doce com peso mínimo de 50g, acompanhado de 01 (um) copo (200 ml) de café com leite, sem açúcar ou adoçante, acompanhado ainda das seguintes opções a serem servidas diariamente: 01 (uma) porção de manteiga 10g; 01 (uma) porção de açúcar ou adoçante 10g; 01 (uma) porção de sopa de feijão, macarrão, carne e vegetais com peso mínimo de 400 ml; ou 01 (uma) porção de sopa de carne, macarrão e vegetais com peso mínimo de 400 ml; ou 01 (uma) porção de canja de galinha com peso mínimo de 400 ml; 01 (uma) porção de ovos fritos ou cozidos ou charque ou isca de carne ou carne bovina assada ou moída tipo patinho ou filé de aves ou peixes com peso mínimo de 200 gramas acompanhados de uma das opções abaixo: 01 (uma) porção de raízes cozidas (inhame, macaxeira ou batata doce) com peso				

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA BAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

	mínimo de 250 gramas; ou 01 (uma) porção de cuscuz com peso mínimo de 180 gramas; Deverá ainda conter uma das opções a seguir, a serem servidas conforme solicitação: 01 (um) copo de Mungunzá 300 ml; ou 01 (um) copo de Arroz de doce 300 ml; ou 01 (uma) fatia de Bolo de ovos ou puba ou macaxeira peso mínimo de 60 gramas; ***Todos os produtos oferecidos deverão ser de 1ª qualidade e vir acompanhados de (01 um) Kit com garfo, faca e colher fabricados em poliestireno de alta durabilidade e guardanapos de papel folha, dupla na cor branca.** ***As embalagens descartáveis utilizadas deverão ser compatíveis com o peso e volume das refeições ofertadas, garantindo adequado acondicionamento, transporte e conservação dos alimentos.**				
TOTAL GERAL DO LOTE – 1 – R$					**R$ 2.419.229,70**
OBSERVAÇÃO – 1:	**TENDO EM VISTA QUE O CRITÉRIO DE JULGAMENTO É MENOR PREÇO POR LOTE, LOGO, A EMPRESA INTERESSADA DEVERÁ**				

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

	OFERTAR PREÇO PARA TODOS OS ITENS QUE COMPÕE O PRESENTE LOTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
OBSERVAÇÃO – 2:	**OS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS CONTIDOS NESTA TABELA SÃO MÁXIMOS, LOGO, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NÃO HOMOLOGARÁ A DESPESA POR PREÇO SUPERIOR.**

4.5. A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir dos quantitativos consolidados das demandas formalmente apresentadas pelos órgãos e entidades participantes, obtidos mediante levantamento prévio realizado pela Administração, e dos preços unitários apurados em pesquisa de preços, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

4.6. Para obtenção do valor estimado global, foram considerados os quantitativos previstos para cada item e os respectivos preços unitários de referência resultantes da pesquisa de mercado, de modo a estabelecer parâmetro compatível com os valores praticados no mercado e subsidiar a análise da vantajosidade da futura contratação.

4.7. Com base na metodologia adotada, o valor global estimado da contratação corresponde a **R$ 2.419.229,70 (dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta centavos)**.

4.8. A memória de cálculo da estimativa do valor da contratação, contendo a identificação dos itens, respectivos quantitativos, preços unitários de referência e valores totais estimados, integra a instrução do processo e constitui documento de suporte ao presente Estudo Técnico Preliminar.

4.9. Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, o valor global estimado representa o montante máximo correspondente aos quantitativos estimados para o período de vigência da Ata, não constituindo obrigação de contratação integral pela Administração.

4.10. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas conforme as necessidades efetivamente apresentadas pelos órgãos e entidades

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

participantes, observados os quantitativos registrados, os preços resultantes do procedimento licitatório e a disponibilidade orçamentária correspondente.

4.11. Ressalta-se que os valores estimados constituem parâmetros para o procedimento licitatório, podendo os preços efetivamente contratados resultar inferiores aos valores de referência em razão da competitividade e da disputa entre os licitantes, observados os critérios de aceitabilidade e as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

5. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Embora o objeto seja composto por diferentes tipos de refeições, a contratação será estruturada em LOTE ÚNICO, com critério de julgamento pelo menor preço global do lote, considerando as características técnicas, operacionais e logísticas da solução e a necessidade de execução integrada do fornecimento.

5.2. Os itens que compõem o lote, embora apresentem especificações distintas quanto ao tipo de refeição e à respectiva composição e gramatura, pertencem ao mesmo segmento de alimentação preparada e possuem elevada interdependência operacional, uma vez que demandam estrutura de produção, mão de obra especializada, equipamentos, utensílios, insumos, procedimentos de preparo, acondicionamento, conservação, transporte, distribuição e controle sanitário de natureza semelhante.

5.3. O agrupamento dos itens em Lote Único busca assegurar maior uniformidade e padronização na execução, especialmente quanto à qualidade das refeições, condições de preparo, higiene, segurança alimentar, acondicionamento, conservação, transporte, apresentação e cumprimento dos horários e locais de entrega estabelecidos pela Administração.

5.4. O parcelamento do objeto por item poderia resultar na contratação simultânea de diferentes fornecedores para o atendimento das mesmas demandas, locais ou períodos, aumentando a complexidade operacional e administrativa da execução, com possibilidade de multiplicidade de rotas e procedimentos de entrega, necessidade de coordenação entre diferentes empresas e maior complexidade das atividades de acompanhamento, recebimento e fiscalização.

5.5. A concentração da responsabilidade pela execução do lote em um único fornecedor também favorece a identificação objetiva das responsabilidades relacionadas ao preparo, acondicionamento, transporte e entrega das refeições, reduzindo riscos decorrentes da fragmentação da execução e facilitando a

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

adoção de medidas corretivas diante de eventuais desconformidades verificadas durante o fornecimento.

5.6. Sob o aspecto econômico, o agrupamento dos itens poderá proporcionar ganhos de escala, considerando a possibilidade de otimização da estrutura produtiva, da aquisição e utilização de insumos, da mão de obra e da logística necessária ao atendimento das demandas, com potencial redução dos custos operacionais envolvidos na execução do objeto.

5.7. A opção pelo Lote Único não compromete a competitividade do procedimento, considerando que os itens agrupados possuem natureza correlata, integram o mesmo segmento de fornecimento de alimentação preparada e utilizam estrutura produtiva, operacional e logística semelhante. O levantamento e a pesquisa de mercado realizados demonstram a existência de fornecedores com capacidade para atendimento integral do lote, não se verificando, portanto, restrição injustificada à participação de potenciais interessados.

5.8. Ressalta-se que a adoção do Lote Único para fins de disputa e adjudicação não se confunde com a forma de execução do objeto. Os fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizados de maneira parcelada e sob demanda, de acordo com as necessidades efetivamente apresentadas pelos órgãos e entidades participantes, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

5.9. Dessa forma, preserva-se a flexibilidade inerente ao Sistema de Registro de Preços – SRP, permitindo que cada órgão ou entidade participante solicite os quantitativos efetivamente necessários nos momentos oportunos, ao mesmo tempo em que se mantém a execução integrada do lote e a padronização das condições de fornecimento.

5.10. Assim, considerando a correlação entre os itens, a utilização de estrutura produtiva e logística comum, a necessidade de padronização da execução, a simplificação da gestão e da fiscalização e a possibilidade de obtenção de ganhos de escala, conclui-se que, para a presente contratação, o não parcelamento do objeto para fins de adjudicação, mediante sua estruturação em Lote Único, mostra-se técnica e economicamente adequado, sem prejuízo do fornecimento parcelado e sob demanda durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

6.1. A presente contratação encontra-se devidamente prevista no **Plano de Contratações Anual – PCA**, em consonância com o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, evidenciando o alinhamento da demanda ao planejamento da Administração Pública Municipal e à respectiva programação das contratações.

6.2. A inclusão da contratação no PCA demonstra que a necessidade foi previamente identificada e planejada pela Administração, contribuindo para maior eficiência na gestão dos recursos públicos e na execução das ações institucionais.

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Previamente à formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, a Administração deverá adotar as providências necessárias à adequada execução, acompanhamento e fiscalização do objeto, de modo a assegurar que os fornecimentos sejam realizados em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e nos respectivos instrumentos de contratação.

7.2. Considerando que a solução compreende o fornecimento de alimentação preparada, acondicionada em refeições individuais (quentinhas), com preparo, acondicionamento, transporte e entrega sob responsabilidade da futura contratada, não se identifica a necessidade de realização de obras, reformas, instalações ou adequações físicas específicas pela Administração para viabilizar a execução do objeto.

7.3. Caberá à Administração, entretanto, promover previamente a adequada definição e organização dos procedimentos relacionados às solicitações de fornecimento, especialmente quanto aos quantitativos, tipos de refeições, locais de entrega, datas, horários e demais informações necessárias à correta execução de cada demanda.

7.4. Os órgãos e entidades participantes deverão assegurar que os locais indicados para entrega possuam condições adequadas para o recebimento das refeições, bem como disponibilizar servidor ou responsável para acompanhar e conferir os fornecimentos realizados, observando os quantitativos solicitados e as condições de qualidade, acondicionamento, conservação, temperatura, higiene e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

7.5. Deverão ser previamente designados os gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento das contratações, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, com definição clara das respectivas atribuições relacionadas ao acompanhamento, fiscalização, recebimento e registro das ocorrências verificadas durante a execução.

7.6. A Administração deverá assegurar que os agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização tenham conhecimento das condições estabelecidas para a execução do objeto, especialmente quanto às especificações das refeições, quantitativos, gramaturas, composição, acondicionamento, transporte, prazos e horários de entrega, condições de recebimento, padrões de qualidade, higiene e segurança alimentar e procedimentos a serem adotados em caso de desconformidade.

7.7. Sempre que necessário, deverão ser fornecidas orientações aos gestores, fiscais e demais servidores envolvidos no recebimento das refeições quanto aos procedimentos de conferência e registro da execução, de modo a assegurar atuação uniforme dos órgãos e entidades participantes.

7.8. Antes de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, o respectivo órgão ou entidade participante deverá verificar a existência de saldo disponível, a vigência da Ata, a manutenção das condições aplicáveis à contratação e a disponibilidade orçamentária necessária ao atendimento da despesa, observados os procedimentos administrativos pertinentes.

7.9. As solicitações de fornecimento deverão ser previamente planejadas pelos órgãos e entidades participantes, sempre que a natureza da demanda assim permitir, de modo a possibilitar à contratada organizar adequadamente o preparo, acondicionamento, transporte e entrega das refeições nos quantitativos, locais, datas e horários estabelecidos pela Administração.

7.10. A Administração deverá estabelecer mecanismos adequados para o registro e acompanhamento dos quantitativos solicitados e efetivamente fornecidos, permitindo o controle dos saldos da Ata de Registro de Preços e das contratações realizadas por cada órgão ou entidade participante.

7.11. Também deverão ser definidos procedimentos para comunicação de eventuais ocorrências relacionadas à execução, especialmente atrasos, divergências de quantitativos, inadequações das refeições, problemas de acondicionamento, conservação, temperatura, higiene ou qualidade, possibilitando a adoção tempestiva das medidas corretivas e administrativas cabíveis.

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

7.12. Não se verifica, neste momento, necessidade de capacitação técnica especializada ou de implantação de estrutura administrativa adicional exclusivamente para a contratação, sem prejuízo da orientação dos agentes responsáveis pela gestão, fiscalização e recebimento quanto às particularidades do objeto e aos procedimentos definidos pela Administração.

7.13. Dessa forma, as providências prévias concentram-se essencialmente no planejamento das solicitações, na organização dos procedimentos de contratação e fornecimento, na designação e orientação dos responsáveis pela gestão e fiscalização, na verificação das condições orçamentárias e administrativas e na estruturação dos mecanismos de controle e recebimento, não sendo identificadas medidas estruturais que constituam impedimento à implementação da solução escolhida.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Para fins do planejamento da presente contratação, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja formalização ou execução constitua condição necessária para a implementação e o adequado funcionamento da solução pretendida.

8.2. A solução foi estruturada de forma autônoma, cabendo à futura contratada disponibilizar todos os recursos necessários ao adequado fornecimento das refeições, incluindo gêneros alimentícios e demais insumos, mão de obra, equipamentos, utensílios, acondicionamento, transporte e entrega nos locais indicados pela Administração, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Dessa forma, a execução do objeto não depende da celebração prévia ou concomitante de outros contratos pela Administração para disponibilização de estrutura de produção, equipamentos, utensílios, insumos ou meios de transporte necessários ao fornecimento das refeições.

8.4. Eventuais contratações realizadas pelos órgãos e entidades municipais envolvendo gêneros alimentícios, serviços de alimentação, realização de eventos, apoio logístico ou objetos de natureza semelhante não caracterizam, por si só, contratações correlatas ou interdependentes com a presente solução, desde que possuam finalidade própria e não constituam condição necessária à execução do objeto ora planejado.

8.5. Deverá ser observada, entretanto, durante a utilização da Ata de Registro de Preços, a inexistência de sobreposição indevida de objetos ou de atendimento da

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

mesma necessidade por instrumentos distintos, cabendo aos órgãos e entidades participantes verificar a compatibilidade de suas demandas com o objeto registrado antes da realização das respectivas contratações.

8.6. Conclui-se, portanto, que a presente contratação poderá ser executada de forma independente, não sendo identificada, neste momento, contratação correlata ou interdependente indispensável à implementação da solução escolhida.

9. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

9.1. A execução da contratação poderá produzir impactos ambientais decorrentes, principalmente, das atividades relacionadas ao preparo, acondicionamento, transporte e entrega das refeições, bem como da geração de resíduos orgânicos e de resíduos provenientes das embalagens e utensílios utilizados no fornecimento.

9.2. Entre os principais impactos ambientais potencialmente associados à execução do objeto, destacam-se:

I – Geração de resíduos sólidos decorrentes da utilização de embalagens descartáveis, talheres, guardanapos e demais materiais empregados no acondicionamento e consumo das refeições;

II – Geração de resíduos orgânicos provenientes do preparo dos alimentos e de eventuais sobras ou desperdícios;

III – Consumo de água e energia elétrica nas atividades de preparação, higienização, conservação e acondicionamento dos alimentos;

IV – Geração de efluentes decorrentes das atividades de higienização e preparação dos alimentos;

V – Emissão de poluentes atmosféricos associada ao transporte e à distribuição das refeições nos locais indicados pela Administração; e

VI – Desperdício de alimentos decorrente de produção ou solicitação de quantitativos superiores às necessidades efetivamente verificadas.

9.3. Com o objetivo de reduzir os impactos ambientais relacionados à contratação, deverão ser adotadas, sempre que técnica e economicamente viáveis e compatíveis com as exigências sanitárias aplicáveis, medidas destinadas ao uso

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

racional de recursos naturais, à redução da geração de resíduos e ao adequado gerenciamento dos resíduos decorrentes da execução do objeto.

9.4. A futura contratada deverá observar a legislação ambiental, sanitária e demais normas aplicáveis às atividades de produção, acondicionamento, transporte e fornecimento de alimentação preparada, responsabilizando-se pelo adequado gerenciamento e destinação dos resíduos gerados diretamente em suas instalações e atividades.

9.5. Deverão ser adotadas práticas destinadas à redução do desperdício de alimentos e de insumos durante o preparo das refeições, mediante planejamento adequado da produção, armazenamento apropriado dos gêneros alimentícios e controle das quantidades produzidas em relação às solicitações realizadas pela Administração.

9.6. Sempre que possível e sem prejuízo das condições de higiene, conservação, segurança alimentar e resistência necessárias ao acondicionamento e transporte das refeições, deverá ser priorizada a utilização racional de materiais descartáveis e de soluções que contribuam para a redução da geração de resíduos e dos impactos ambientais associados ao fornecimento.

9.7. Quanto ao transporte e à distribuição das refeições, deverão ser adotadas práticas de organização logística que possibilitem, sempre que viável, a racionalização dos deslocamentos e das rotas de entrega, contribuindo para a redução do consumo de combustíveis e das emissões decorrentes do transporte.

9.8. A Administração também contribuirá para a redução de impactos ambientais mediante o adequado planejamento das solicitações de fornecimento, buscando compatibilizar os quantitativos solicitados com as necessidades efetivamente verificadas, de forma a reduzir a ocorrência de sobras e o desperdício de alimentos.

9.9. Nos locais de consumo e recebimento das refeições, os órgãos e entidades participantes deverão observar, quando existentes, os procedimentos de coleta e segregação de resíduos adotados pela Administração Municipal, especialmente quanto à destinação de embalagens, utensílios descartáveis e resíduos orgânicos decorrentes do consumo.

9.10. As medidas ambientais estabelecidas para a contratação deverão guardar proporcionalidade com a natureza do objeto, observando-se sua viabilidade técnica e econômica e evitando-se a imposição de exigências que possam restringir injustificadamente a competitividade do procedimento licitatório.

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

9.11. Dessa forma, embora a contratação possa gerar impactos ambientais associados principalmente à produção, ao acondicionamento, ao transporte e ao consumo das refeições, tais impactos poderão ser reduzidos mediante planejamento adequado dos quantitativos, prevenção do desperdício, uso racional de recursos, gerenciamento adequado dos resíduos e adoção de práticas ambientalmente responsáveis durante a execução do objeto.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Com base nos elementos técnicos, operacionais, administrativos e econômicos analisados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se mostra adequada, necessária e viável para o atendimento da necessidade identificada pela Administração, uma vez que permitirá assegurar a disponibilização de alimentação preparada, acondicionada em refeições individuais (quentinhas), aos órgãos e entidades participantes da Prefeitura Municipal de Aracaju – PMA, de acordo com as demandas efetivamente verificadas.

10.2. A necessidade administrativa encontra-se devidamente caracterizada, considerando a existência de atividades administrativas, operacionais, institucionais, sociais, emergenciais, programas, projetos, eventos, operações especiais e demais ações de interesse público que, em razão de sua natureza, duração, localização ou condições de execução, podem demandar o fornecimento de refeições prontas em locais, datas, horários e quantitativos definidos pela Administração.

10.3. O levantamento de mercado e a análise comparativa das alternativas demonstraram que a contratação de empresa especializada apresenta maior aderência à necessidade identificada quando comparada à implantação de estrutura própria para produção das refeições, à disponibilização de auxílio, cartão ou benefício para aquisição individual de alimentação ou à utilização de instalações da própria Administração para o preparo dos alimentos.

10.4. A solução escolhida permite concentrar na futura contratada a responsabilidade pelos recursos necessários à execução do objeto, compreendendo o preparo das refeições, disponibilização de gêneros alimentícios e demais insumos, mão de obra, equipamentos, utensílios, acondicionamento, conservação, transporte e entrega nos locais indicados pela Administração, observados os padrões de qualidade, higiene e segurança alimentar definidos no Termo de Referência.

10.5. A adoção dessa solução evita a necessidade de implantação e manutenção, pela Administração, de estrutura própria destinada à produção de refeições,

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

reduzindo a necessidade de investimentos permanentes em instalações físicas, equipamentos, utensílios, aquisição e armazenamento de gêneros alimentícios, mão de obra especializada, manutenção, controle de estoques, gestão de insumos e logística de distribuição.

10.6. Quanto à forma de contratação, conclui-se pela adequação da utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, considerando a natureza variável, recorrente e descentralizada das demandas, a participação de diversos órgãos e entidades municipais, a necessidade de fornecimentos parcelados e a impossibilidade de determinar previamente, com exatidão, os quantitativos e os momentos em que ocorrerão todas as necessidades durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

10.7. A utilização do SRP permitirá que as contratações e os respectivos fornecimentos ocorram conforme as necessidades efetivamente verificadas pelos órgãos e entidades participantes, observados os quantitativos registrados, os preços vigentes, a disponibilidade orçamentária e as demais condições estabelecidas no procedimento licitatório e na Ata de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

10.8. A sistemática escolhida também se mostra adequada sob a perspectiva do planejamento e da racionalização administrativa, uma vez que possibilita a realização de procedimento licitatório centralizado para atendimento de necessidades comuns de diversos órgãos e entidades municipais, reduzindo a necessidade de instauração de múltiplos procedimentos para objetos de mesma natureza e favorecendo a padronização das especificações, condições de fornecimento, critérios de qualidade e mecanismos de acompanhamento e fiscalização.

10.9. Quanto aos quantitativos, verifica-se que as estimativas foram estabelecidas a partir da consolidação das demandas apresentadas pelos órgãos e entidades participantes, considerando, conforme aplicável, históricos de consumo, contratações anteriores, quantitativos efetivamente utilizados e provável utilização durante o período de vigência da Ata, constituindo parâmetros para o planejamento da contratação, sem representar obrigação de consumo integral pela Administração.

10.10. A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços baseada em parâmetros idôneos e compatíveis com o objeto, buscando refletir os valores praticados no mercado e em contratações públicas similares e proporcionar referência adequada para a realização do procedimento licitatório.

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

10.11. A estruturação da contratação em lote único, com julgamento pelo menor preço global do lote, mostra-se compatível com as características da solução, considerando a correlação entre os itens, a utilização de estrutura produtiva e logística comum, a necessidade de coordenação das atividades de preparo, acondicionamento, conservação, transporte e entrega e a conveniência de manutenção de responsabilidade integrada pela execução.

10.12. A adoção do lote único também favorece a padronização dos fornecimentos e a definição clara da responsabilidade pela execução, reduzindo riscos decorrentes da atuação simultânea de diferentes fornecedores para atendimento de demandas de mesma natureza, sem prejuízo da realização dos fornecimentos de forma parcelada e sob demanda durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.13. A análise realizada no presente estudo indica, ainda, que a opção pelo lote único não compromete a competitividade do procedimento, considerando a natureza correlata dos itens e a existência, conforme demonstrado no levantamento e na pesquisa de mercado que instruem o processo, de fornecedores com capacidade para atendimento integral do lote, não se identificando restrição injustificada à participação de potenciais interessados.

10.14. Sob o aspecto econômico, a solução apresenta potencial para proporcionar racionalização da aplicação dos recursos públicos, na medida em que permite a contratação de refeições apenas quando caracterizada a necessidade, evita a manutenção de estrutura própria de produção e possibilita a consolidação das demandas dos órgãos e entidades participantes em procedimento único, com potencial ganho de escala decorrente do volume global estimado.

10.15. Sob o aspecto operacional, a solução permite o atendimento descentralizado das necessidades dos órgãos e entidades participantes, mediante fornecimentos realizados nos quantitativos, locais, datas e horários estabelecidos pela Administração, cabendo à futura contratada manter estrutura produtiva, operacional e logística compatível com as demandas previstas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

10.16. No que se refere à gestão e à fiscalização, a contratação apresenta condições de acompanhamento pela Administração, mediante designação dos agentes responsáveis, estabelecimento de procedimentos para solicitação, recebimento e conferência das refeições, controle dos quantitativos efetivamente fornecidos, acompanhamento dos saldos registrados e adoção das providências cabíveis diante de eventuais desconformidades verificadas durante a execução.

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

10.17. Não foram identificadas necessidades de obras, reformas, instalações ou adequações físicas específicas a serem realizadas previamente pela Administração para viabilizar a solução, uma vez que a estrutura necessária ao preparo, acondicionamento e transporte das refeições permanecerá sob responsabilidade da futura contratada, cabendo aos órgãos e entidades participantes organizar os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao recebimento e à fiscalização dos fornecimentos.

10.18. Também não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja formalização ou execução constitua condição indispensável para a implementação da solução, podendo o objeto ser executado de forma autônoma, sem dependência de contratação complementar destinada à disponibilização de estrutura produtiva, equipamentos, utensílios, insumos ou meios de transporte pela Administração.

10.19. Quanto aos aspectos ambientais, foram identificados possíveis impactos relacionados principalmente à geração de resíduos orgânicos e de materiais descartáveis, ao consumo de água e energia, ao transporte das refeições e ao eventual desperdício de alimentos, os quais poderão ser mitigados mediante planejamento adequado das solicitações, racionalização dos quantitativos, redução de desperdícios, gerenciamento adequado dos resíduos e adoção de práticas ambientalmente responsáveis durante a execução do objeto.

10.20. A solução apresenta, portanto, condições de proporcionar maior eficiência, economicidade, flexibilidade, padronização e segurança no atendimento das demandas por alimentação preparada, permitindo compatibilizar os fornecimentos com as necessidades efetivamente verificadas e contribuir para a continuidade e regularidade das atividades e dos serviços públicos municipais.

10.21. Os requisitos e condições da contratação deverão ser detalhados no Termo de Referência, especialmente quanto às especificações e composição das refeições, gramaturas, padrões de qualidade, acondicionamento, conservação, transporte, temperatura, condições e prazos de entrega, obrigações da contratada, critérios de recebimento, gestão, fiscalização, pagamento e demais elementos necessários à adequada execução do objeto.

10.22. Diante de todo o exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela VIABILIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL, ECONÔMICA E ADMINISTRATIVA DA CONTRATAÇÃO, considerando a solução escolhida adequada e suficiente para atendimento da necessidade identificada, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para a elaboração e/ou consolidação do Termo de Referência e a realização do correspondente procedimento licitatório, mediante

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

Sistema de Registro de Preços – SRP, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação preparada, acondicionada em refeições individuais (quentinhas), destinada ao atendimento das demandas dos órgãos e entidades participantes da Prefeitura Municipal de Aracaju – PMA, observadas as condições, especificações, quantitativos estimados e demais exigências definidas nos instrumentos da contratação.

11. CLASSIFICAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO)

11.1. Em observância à Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), procedeu-se à análise das informações constantes do presente Estudo Técnico Preliminar, considerando os princípios da publicidade, transparência e acesso à informação que regem a atuação da Administração Pública.

11.2. A publicidade constitui regra geral no âmbito da Administração Pública, sendo o sigilo medida excepcional, admitida somente nas hipóteses expressamente previstas em lei e mediante fundamento jurídico que justifique eventual restrição de acesso.

11.3. Considerando a natureza do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, destinado à futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação preparada, para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades participantes da Prefeitura Municipal de Aracaju – PMA, não foram identificadas, no conteúdo deste documento, informações cuja divulgação possa comprometer a segurança da sociedade ou do Estado ou que, por sua natureza, justifiquem classificação nos graus reservado, secreto ou ultrassecreto, nos termos da Lei nº 12.527/2011.

11.4. As informações relativas à descrição da necessidade, levantamento de mercado, análise das alternativas, solução escolhida, quantitativos estimados, resultados pretendidos, estimativa do valor da contratação, justificativa para o não parcelamento, providências administrativas, contratações correlatas ou interdependentes, impactos ambientais e demais elementos técnicos do planejamento possuem natureza administrativa e estão relacionadas à instrução de futura contratação pública, submetendo-se, em regra, ao princípio da publicidade.

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

11.5. Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar possui CARÁTER PÚBLICO, NÃO HAVENDO INFORMAÇÃO CLASSIFICADA EM GRAU DE SIGILO, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011.

11.6. A inexistência de classificação de sigilo do presente ETP não afasta a necessidade de proteção de eventuais dados pessoais, informações pessoais ou outros conteúdos cuja divulgação esteja sujeita a restrição específica prevista em lei, caso venham a integrar os autos do processo administrativo.

11.7. Eventuais documentos integrantes do processo que contenham dados pessoais ou outras informações legalmente protegidas deverão receber tratamento compatível com a legislação aplicável, especialmente quanto à necessidade, finalidade e adequação da divulgação, sem que isso implique, por si só, classificação de todo o processo administrativo ou do presente Estudo Técnico Preliminar como sigiloso.

11.8. Caso seja identificada, em etapa posterior do procedimento, informação passível de enquadramento em hipótese legal de restrição de acesso, o respectivo tratamento deverá ocorrer de forma específica e devidamente fundamentada pela autoridade competente, observando-se os procedimentos, critérios e prazos estabelecidos na legislação aplicável.

11.9. Ressalvam-se, ainda, as hipóteses em que determinada informação integrante do procedimento possua tratamento específico previsto na legislação de contratações públicas, devendo eventual restrição temporária de acesso ser devidamente fundamentada no dispositivo legal correspondente e limitada às informações efetivamente protegidas.

11.10. Assim, para fins do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que não há informação classificada nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011, prevalecendo o caráter público do documento e a observância dos princípios da publicidade e da transparência administrativa.

12. MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO:

12.1. A análise de riscos tem por finalidade identificar eventos que possam comprometer o planejamento, a seleção do fornecedor, a formalização e o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, bem como a adequada execução das contratações dela decorrentes, estabelecendo medidas destinadas à prevenção, redução e tratamento dos riscos identificados.

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

12.2. Considerando que a contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada, acondicionada em refeições individuais (quentinhas), destinada ao atendimento das demandas dos órgãos e entidades participantes da Prefeitura Municipal de Aracaju – PMA, mediante fornecimento parcelado e sob demanda, foram identificados os seguintes riscos:

Nº	RISCO	CAUSA	IMPACTO	PROBABILIDADE	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS MITIGADORAS
01	Dimensionamento inadequado dos quantitativos estimados	Estimativas incompatíveis com as necessidades efetivas dos órgãos e entidades participantes, em razão da variabilidade das demandas e da ocorrência de ações, eventos e atividades extraordinárias.	Insuficiência ou excesso dos quantitativos registrados, esgotamento antecipado dos saldos ou planejamento inadequado das contratações.	Média	Médio	Consolidar e conferir as demandas apresentadas pelos participantes; utilizar histórico de consumo e contratações anteriores, quando disponível; considerar a provável utilização; acompanhar periodicamente os quantitativos utilizados e os saldos registrados.
02	Especificações inadequadas das refeições	Definição insuficiente, excessiva ou imprecisa quanto à composição, cardápio, gramatura, qualidade, acondicionamento, conservação, transporte e condições de entrega das refeições.	Fornecimento inadequado às necessidades da Administração, divergências na execução, impugnações, dificuldades de fiscalização ou insucesso do certame.	Baixa	Médio	Estabelecer no Termo de Referência especificações objetivas e suficientes quanto à composição, gramatura, qualidade, acondicionamento, conservação, transporte, temperatura e condições de entrega, sem imposição de exigências injustificadament

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

						e restritivas.
03	Estimativa de preços incompatível com o mercado	Pesquisa de preços insuficiente, utilização de referências inadequadas ou desatualizadas, especialmente diante da variação dos preços dos gêneros alimentícios.	Sobrepreço, preços inexequíveis, dificuldade de contratação, baixa competitividade ou prejuízo à vantajosidade.	Média	Médio	Realizar pesquisa de preços utilizando parâmetros e fontes adequadas; manter memória de cálculo e documentação das fontes consultadas; verificar a compatibilidade dos valores obtidos e atualizar a pesquisa quando necessário.
04	Baixa competitividade, licitação deserta ou fracassada	Preços de referência incompatíveis com o mercado, exigências excessivamente restritivas ou condições de execução incompatíveis com a realidade dos potenciais fornecedores.	Atraso na formação da Ata de Registro de Preços e indisponibilidade do instrumento necessário ao atendimento das demandas.	Baixa	Médio	Realizar levantamento de mercado; estabelecer requisitos proporcionais ao objeto; elaborar especificações sem restrições indevidas; utilizar preços de referência compatíveis com o mercado e promover ampla divulgação do certame.
05	Contratação de empresa sem capacidade operacional suficiente	Estrutura produtiva, mão de obra, equipamentos, instalações ou logística insuficientes para atender aos quantitativos, horários e locais de entrega, inclusive demandas	Atrasos, fornecimentos incompletos, queda na qualidade das refeições e comprometimento das atividades atendidas pela contratação.	Média	Alto	Estabelecer requisitos de habilitação técnico-operacional pertinentes e proporcionais ao objeto, quando cabíveis; definir claramente as condições de execução; exigir capacidade compatível com os quantitativos e

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

		simultâneas.				a logística prevista; acompanhar o desempenho da contratada.
06	Atraso ou não realização das entregas	Falhas de planejamento, produção, transporte, logística, disponibilidade de insumos, mão de obra ou organização operacional da contratada.	Não disponibilização das refeições no horário necessário, comprometimento das atividades administrativas, operacionais, institucionais, sociais ou emergenciais e eventual desperdício das refeições.	Média	Alto	Definir prazos e horários de entrega; estabelecer antecedência adequada para as solicitações; acompanhar as ordens de fornecimento; registrar ocorrências; notificar a contratada e aplicar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.
07	Entrega de refeições em desacordo com a composição ou gramatura estabelecida	Falhas na preparação, porcionamento ou controle da produção pela contratada.	Fornecimento de refeições em quantidade ou composição inferior à contratada, insatisfação dos usuários, recusa das refeições e prejuízo à adequada execução.	Média	Alto	Definir claramente composição e gramaturas no Termo de Referência; realizar conferência por amostragem ou pelos procedimentos definidos para o recebimento; recusar refeições desconformes e exigir substituição, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.
08	Comprometimento da qualidade, higiene ou segurança alimentar	Falhas na manipulação, preparação, conservação, acondicionamento,	Risco à saúde dos consumidores, ocorrência de doenças transmitidas por	Baixa	Alto	Exigir cumprimento das normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis;

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

		armazenamento ou transporte dos alimentos, bem como descumprimento das normas sanitárias aplicáveis.	alimentos, descarte das refeições, interrupção do fornecimento e responsabilização da contratada.			estabelecer requisitos de higiene e qualidade; verificar as condições das refeições no recebimento; recusar imediatamente alimentos que apresentem indícios de inadequação e adotar as providências administrativas e sanitárias cabíveis.
09	Entrega das refeições em condições inadequadas de temperatura	Falhas na conservação, acondicionamento, tempo de transporte ou utilização de equipamentos e recipientes inadequados para manutenção das condições necessárias dos alimentos.	Comprometimento da qualidade e da segurança alimentar, deterioração dos alimentos, recusa das refeições e risco à saúde dos consumidores.	Média	Alto	Estabelecer no Termo de Referência as condições de conservação e temperatura aplicáveis; exigir transporte e acondicionamento adequados; verificar as condições de entrega conforme os parâmetros definidos e recusar refeições desconformes.
10	Acondicionamento inadequado das refeições	Utilização de embalagens inadequadas, frágeis, mal fechadas, danificadas ou incompatíveis com a natureza e temperatura dos alimentos.	Vazamentos, contaminação, perda da integridade, alteração da temperatura, comprometimento da apresentação e impossibilidade de consumo.	Média	Alto	Definir requisitos mínimos para as embalagens; exigir recipientes íntegros, resistentes e adequados ao transporte e conservação; inspecionar as condições no recebimento; recusar e exigir substituição das

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

						unidades inadequadamente acondicionadas.
11	Transporte inadequado das refeições	Utilização de veículos ou condições de transporte incompatíveis com a conservação, higiene, segurança e proteção dos alimentos.	Contaminação, perda de temperatura, deterioração, danos às embalagens e comprometimento da qualidade das refeições.	Baixa	Alto	Exigir condições adequadas de transporte e higiene; estabelecer requisitos de conservação durante o deslocamento; verificar as condições no momento da entrega e recusar refeições que apresentem sinais de transporte inadequado.
12	Divergência entre os quantitativos solicitados e os efetivamente entregues	Falhas na separação, produção, expedição ou interpretação das ordens de fornecimento pela contratada.	Quantidade insuficiente de refeições para atendimento dos usuários, necessidade de complementação emergencial e divergências no recebimento e pagamento.	Média	Alto	Emitir ordens de fornecimento com informações claras; conferir os quantitativos no recebimento; registrar o efetivamente entregue; exigir complementação quando necessária e efetuar pagamento somente das quantidades efetivamente recebidas e aceitas.
13	Incapacidade de atendimento simultâneo em diferentes locais	Estrutura produtiva ou logística insuficiente para atender solicitações concomitantes dos diversos órgãos e entidades	Atrasos, entregas parciais, priorização indevida de determinadas unidades e comprometimento das atividades dos órgãos	Média	Alto	Informar previamente as características da demanda descentralizada; estabelecer condições de atendimento simultâneo; exigir organização

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

		participantes.	participantes.			logística compatível; planejar as solicitações com antecedência e acompanhar o desempenho da contratada.
14	Solicitações sem antecedência adequada ou com informações incompletas	Falhas no planejamento dos órgãos participantes ou emissão de ordens sem indicação clara de quantidade, tipo de refeição, local, data ou horário de entrega.	Erros na produção e entrega, atrasos, impossibilidade de atendimento, desperdícios e conflitos na execução.	Média	Médio	Padronizar as solicitações; estabelecer antecedência mínima, quando aplicável; exigir indicação de quantitativos, tipos de refeições, locais, datas e horários; orientar os órgãos participantes quanto aos procedimentos para emissão das ordens.
15	Descontinuidade do fornecimento pela empresa registrada	Incapacidade operacional, dificuldades financeiras, falta de insumos, problemas trabalhistas, abandono da execução ou inadimplemento das obrigações assumidas.	Interrupção do fornecimento de refeições e comprometimento das atividades e serviços que dependam da alimentação contratada.	Baixa	Alto	Acompanhar permanentemente a execução; registrar ocorrências; notificar a contratada; adotar as medidas administrativas e sancionatórias cabíveis e utilizar, quando necessário, as alternativas legalmente disponíveis para assegurar a continuidade do atendimento.
16	Falhas na fiscalização e no recebimento das refeições	Ausência de conferência adequada, insuficiência de registros ou	Aceitação de refeições inadequadas, pagamento por fornecimentos	Baixa	Alto	Designar formalmente gestores e fiscais; orientar os responsáveis

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

		desconhecimento das especificações e condições estabelecidas para o fornecimento.	desconformes, dificuldade de responsabilização da contratada e repetição das falhas.			quanto às especificações; conferir quantitativos, composição, apresentação, acondicionamento, conservação e demais requisitos; registrar ocorrências e recusas.
17	Utilização inadequada dos quantitativos registrados na Ata	Falta de planejamento ou acompanhamento das solicitações e dos saldos pelos órgãos e entidades participantes.	Esgotamento prematuro dos quantitativos, concentração indevida do consumo, insuficiência para atendimento de demandas futuras ou utilização ineficiente da Ata.	Média	Médio	Acompanhar os saldos e o consumo por órgão e por item; manter controles atualizados; orientar os participantes quanto à utilização racional e ao planejamento das solicitações.
18	Consumo superior aos quantitativos estimados	Realização de eventos, operações especiais, ações emergenciais, ampliação de programas ou outras demandas extraordinárias não previstas inicialmente.	Esgotamento antecipado dos quantitativos registrados e risco de indisponibilidade de refeições para atendimento de demandas posteriores.	Média	Alto	Monitorar periodicamente os saldos e o consumo; planejar antecipadamente demandas extraordinárias quando possível; adotar tempestivamente as providências necessárias quando identificada possibilidade de insuficiência dos quantitativos registrados.
19	Alteração relevante dos preços dos gêneros alimentícios	Oscilações econômicas e variações nos custos de carnes,	Perda da vantajosidade dos preços registrados, dificuldades na	Média	Médio	Acompanhar a vantajosidade dos preços registrados; analisar

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

	durante a vigência da Ata	cereais, hortifrutigranjeiros, embalagens, combustíveis, mão de obra e demais componentes da formação do preço das refeições.	manutenção do fornecimento ou apresentação de pedidos de alteração dos preços pela contratada.			eventuais solicitações de alteração em conformidade com a legislação, a regulamentação e as condições previstas nos instrumentos da contratação; manter registros das análises realizadas.
20	Geração excessiva de resíduos e desperdício de alimentos	Solicitação de quantitativos superiores às necessidades efetivas, sobras de refeições e utilização de embalagens individuais descartáveis.	Desperdício de alimentos e recursos públicos, aumento da geração de resíduos sólidos e impactos ambientais decorrentes da execução.	Média	Médio	Planejar as solicitações de acordo com a necessidade efetiva; acompanhar quantitativos consumidos e sobras; evitar requisições excessivas; estimular, quando aplicável, práticas adequadas de segregação e destinação dos resíduos gerados.

12.3. ANÁLISE GERAL DOS RISCOS

12.3.1. Os riscos identificados encontram-se relacionados principalmente às etapas de planejamento da contratação, seleção do fornecedor, formação e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, produção das refeições, logística de transporte e entrega, qualidade e segurança alimentar, controle dos quantitativos e fiscalização da execução.

12.3.2. Merecem especial atenção os riscos relacionados à qualidade, higiene e segurança alimentar, manutenção das condições adequadas de conservação e temperatura, cumprimento dos horários de entrega, composição e gramatura das refeições, capacidade operacional da

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

contratada e continuidade do fornecimento, considerando que eventuais falhas nessas áreas poderão comprometer diretamente a finalidade da contratação e, em determinadas situações, representar risco à saúde dos consumidores.

12.3.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, com fornecimento parcelado e sob demanda, constitui importante mecanismo de mitigação dos riscos relacionados ao superdimensionamento dos quantitativos, uma vez que possibilita que as contratações e solicitações sejam realizadas conforme as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata, sem obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos estimados.

12.3.4. Em razão da participação de diversos órgãos e entidades e da possibilidade de ocorrência de demandas simultâneas em locais distintos, deverá ser dispensada especial atenção à capacidade produtiva e logística da contratada, de modo a assegurar que as refeições sejam preparadas, acondicionadas, transportadas e entregues nos quantitativos, locais, datas e horários estabelecidos nas respectivas ordens de fornecimento.

12.3.5. O acompanhamento periódico dos quantitativos registrados, das contratações realizadas e dos saldos disponíveis deverá permitir a identificação antecipada de eventual risco de insuficiência, possibilitando à Administração a adoção tempestiva das providências necessárias para evitar a indisponibilidade do fornecimento.

12.3.6. No recebimento das refeições deverão ser observados, especialmente, os quantitativos solicitados, a composição e gramatura estabelecidas, a integridade das embalagens, as condições de acondicionamento, conservação e transporte, a temperatura, a apresentação, a qualidade e o atendimento às exigências sanitárias e demais especificações definidas no Termo de Referência.

12.3.7. As refeições que apresentarem desconformidade com as especificações ou condições estabelecidas deverão ser recusadas e, quando cabível, substituídas pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas previstas nos instrumentos da contratação.

12.3.8. A fiscalização deverá manter registros das ocorrências verificadas durante a execução, especialmente quanto a atrasos, divergências de

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

quantitativos, inadequações de composição ou gramatura, condições de acondicionamento, conservação, transporte, temperatura e qualidade das refeições, permitindo o acompanhamento do desempenho da contratada e a adoção tempestiva de medidas corretivas.

12.3.9. A análise demonstra que os riscos identificados são passíveis de prevenção, controle e mitigação mediante a adoção das medidas previstas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e nos demais instrumentos da contratação.

12.4. CONCLUSÃO SOBRE OS RISCOS

12.4.1. Considerando a natureza do objeto, a disponibilidade da solução no mercado, a adoção do Sistema de Registro de Preços, o fornecimento parcelado e sob demanda e as medidas preventivas e mitigadoras estabelecidas, conclui-se que os riscos associados à contratação são aceitáveis e gerenciáveis, não constituindo impedimento ao prosseguimento do procedimento.

12.4.2. O gerenciamento dos riscos deverá permanecer ativo durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, cabendo aos responsáveis pelo gerenciamento, acompanhamento e fiscalização adotar as providências necessárias sempre que forem identificadas situações capazes de comprometer a qualidade e a segurança das refeições, a continuidade do fornecimento, a economicidade ou os resultados pretendidos pela Administração.

LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXÃO
Coordenadora de Registro de Preços da COREP/CCL/SEPLOG-PMA

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG
RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270
TELEFONE – 79-4009-7942
E-MAIL: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675 e informe o código 6FB1-B87D-6F0A-9675

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6FB1-B87D-6F0A-9675

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXAO (CPF 013.XXX.XXX-51) em 21/10/2026 12:09:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FB1-B87D-6F0A-9675